



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000055F120005700279C02261201B862

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ____ , DE 2018

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Protocolo N°	4730
Data	15.08.18
Assinatura	
Responsável	

Ementa: Inclui na guia de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - expedidas pelo Poder Executivo, informações acerca da possibilidade do pagamento parcelado do referido imposto.

Art. 1º – Nas guias destinadas ao recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, expedidas pelo Poder Executivo, deverá constar a seguinte mensagem: "O pagamento do imposto constante na presente guia poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a Lei Municipal nº 6.489/2017."

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativas em plenário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2018.

Vereador Antonio Peres - Toninho
Líder da bancada do PSB